LEI ORDINÁRIA Nº 3.613, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 93.061,16 (noventa e três mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.30	6140	R$ 15.000,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	6141	R$ 75.265,53
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					R$ 90.265,53
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.39	6141	R$ 2.700,00
8	5	500.0049	02.12.01-082440027.2.146000-3.3.90.93	6142	R$ 95,63
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R$ 2.795,63
TOTAL					R$ 93.061,16

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 90.265,53 (noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e três centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 2.795,63 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e três centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, II, da Lei Federal n° 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2017.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 27 de Junho de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme